



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

|                    |                                                                                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade demandante | Diretoria de Gestão de Pessoas                                                                                 |
| Titular da unidade | Wanessa Oliveira Alves                                                                                         |
| Objeto             | Curso: “Credenciamento na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 13.303/2016 – Cabimento, Procedimento e Polêmicas”. |

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Nova Lei de Licitações está em vigor, trazendo mudanças significativas no que diz respeito à definição de credenciamento como Procedimento Auxiliar, sendo crucial compreender as novidades, incluindo quando ele é cabível e os procedimentos necessários para sua implementação.

O curso proposto proporcionará discussões a respeito das diretrizes para um credenciamento seguro, baseadas na legislação e em precedentes de Tribunais de Contas. Além disso, oferecerá uma atualização sobre o tema, abordando as polêmicas, os principais pontos a serem destacados e as melhores práticas a serem adotadas, incluindo a fiscalização e o acompanhamento da execução.

Logo, a *necessidade* da contratação deste curso encontra-se amparada no seu enquadramento às demandas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento dos servidores lotados na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral e servidores da Diretoria Administrativa, que atuam diretamente com licitações e contratos (público alvo do Plano Anual de Capacitação - 2024), visando à efetiva e segura implementação do “Procedimento Auxiliar de Credenciamento”, trazido à luz da Lei n.º 14.133/2021.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O curso, com carga horária de 8 horas, está previsto no item 76, anexo único, do Plano Anual de Capacitação - Gestão Administrativa 2024, aprovado pelo presidente deste Tribunal no Proad: 202402000490730, e será realizado na modalidade *online* ao vivo, nos dias 04 e 05 de abril de 2024.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Este processo será instruído por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza subjetiva do objeto da contratação, e da necessidade deste Tribunal em atender a demanda de capacitação dos seus servidores, com a garantia de que os serviços a serem prestados detém qualidade e eficiência suficientes para promover, de forma satisfatória, o aperfeiçoamento e a atualização técnica dos seus colaboradores nos processos de trabalho relacionados às contratações públicas.

Logo, como requisito desta contratação, face da inviabilidade de competição inerente ao seu objeto, os serviços a serem contratados são caracterizados como "serviços técnicos especializados", a serem executados por profissionais com "notória especialização", conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

Ressalta-se, que um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em geral, não pode ser equiparado a outro, nem ser selecionado por critérios objetivos. A natureza, qualidade, complexidade e diferenciação do serviço o tornam tão único que sua comparação com outros, eventualmente existentes no mercado, se torna inviável.

Dessa maneira, consoante a previsão legal, no tocante à razão da escolha do fornecedor, Zênite Informação e Consultoria S.A, para realização do curso "Credenciamento na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 13.303/2016 – Cabimento, Procedimento e Polêmicas", destaca-se que esta se deu pela própria oferta do evento em específico; pelo conteúdo programático singular, compatível com as atividades profissionais realizadas pelos participantes; e pela atuação de profissional de notória especialização, conforme currículo, abaixo, da professora contratada pela empresa para ministrar o curso em apreço:

**Suzana Maria Rosseti:** Advogada. Mestre em direito pela Pontifícia

Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Autora da obra "Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável" (Fórum, 2017), e Integrante do corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. - Gerente do serviço de Orientação Zênite.

Esse documento (currículo) encontra-se disponibilizado nos autos do processo: evento 2 - "Conteúdo Programático".

Para a efetivação desta contratação, a contratada deverá, ainda, preencher os requisitos necessários de habilitação e demonstrar, previamente, a adequação do preço, por meio de comparação da proposta apresentada a este Tribunal, com os preços por ela praticados em atividades anteriores junto a outros entes públicos e/ ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Pretende-se contratar 01 (um) curso, englobando a participação de servidores da Diretoria-Geral e Diretoria Administrativa, em razão do tema, totalizando 16 (dezesesseis) servidores inscritos, sendo 13 (pagantes) e 3 (três) cortesias.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa de preço foi realizada mediante a análise da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o atendimento da demanda, observando critérios de qualificação e capacidade técnica necessários para a promoção eficiente dos resultados pretendidos.

A contratada apresentou 3 (três) justificativas apuradas por serviços prestados a outras instituições públicas e privadas, para objetos semelhantes e da mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização do curso e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme tabela abaixo:

| <b>Tomador do Serviço</b> | <b>Preço Total</b> | <b>Preço Unitário</b> |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| Companhia de Gás de Santa | R\$ 2.030,00       | R\$ 2.030,00          |

|                                                            |              |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Catarina (1 inscrição)                                     |              |              |
| Câmara Municipal de<br>Parauapebas (1 inscrição)           | R\$ 2.030,00 | R\$ 2.030,00 |
| Prefeitura Municipal de Estrela<br>do Indaiá (1 inscrição) | R\$ 2.030,00 | R\$ 2.030,00 |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O curso, no formato online, terá um investimento unitário no valor R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), que corresponderá ao montante de R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais), para 13 inscrições. A proposta da contratada abrange, ainda, a disponibilização de 3 cortesias, contabilizando 16 inscrições viabilizadas para os servidores deste Tribunal.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Promover ações de capacitação para que os servidores desempenhem suas atividades com maior grau de assertividade e eficiência, em atenção ao Plano Anual de Capacitação, voltado para formação e aperfeiçoamento dos servidores da área da gestão administrativa deste Tribunal de Justiça.

Logo, a contratação deste curso justifica-se pelo seu ajuste às necessidades de treinamento, atualização e aperfeiçoamento dos servidores, que atuam diretamente com licitações e contratos, visando à efetiva e segura implementação do procedimento de Credenciamento no desempenho de suas funções.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto não possui natureza divisível, por tratar-se de objeto único e integrado, qual seja: contratação empresa especializada para realização de “Curso de Capacitação em Credenciamento na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 13.303/2016 – Cabimento, Procedimento e Polêmicas”. Portanto, não há viabilidade técnica que justifique seu parcelamento.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar Assessores Jurídicos da Diretoria Geral e servidores da Diretoria Administrativa, que atuam diretamente com contratações públicas, conforme Plano Anual de Capacitação - 2024, proposta e especificações do termo de referência, com

vistas à efetiva e segura implementação do “Procedimento Auxiliar de Credenciamento” no exercício diário de suas atribuições, com fulcro no texto da Nova Lei de Licitações, Lei 14.133, promulgada em 01º de abril de 2021.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para este processo de contratação, não serão exigidas providências anteriores à formalização do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a este processo de contratação.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da prestação deste serviço.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em atenção ao Plano Anual de Capacitação - Gestão Administrativa 2024, aprovado para fins de formação e aperfeiçoamento dos servidores da área da gestão administrativa deste Tribunal de Justiça, esta Diretoria de Gestão de Pessoas, após estudo técnico preliminar quanto a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, observados os princípios da economicidade e eficiência, *manifesta-se* pela sua viabilidade, mediante complementação das exigências legais do processo, nos termos dos artigos 72, da Lei n.º 14.133/2021.

Elaborado por Danúbia de Castro Costa Manzatto  
Analista Judiciária - Assessora de Planejamento  
Matrícula: 5245006

Wanessa Oliveira Alves  
Diretora de Gestão de Pessoas

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 833070563606 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000500197 (Evento nº 18)

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2024 às 17:59

DANUBIA DE CASTRO COSTA MANZATTO

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2024 às 17:24

